



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI



PROJETO DE LEI Nº 007/2026

Dispõe sobre a criação da “Praça do Autista” no Município de Regeneração-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO – PI,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Regeneração-PI, a “**Praça do Autista**”, espaço público destinado ao lazer, inclusão social e desenvolvimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - A Praça do Autista será planejada com estrutura acessível, inclusiva e adaptada às necessidades específicas das pessoas com TEA, devendo conter:

- I – Brinquedos multissensoriais que estimulem o desenvolvimento cognitivo, motor e sensorial;
- II – Sinalização visual com uso de comunicação alternativa, incluindo pictogramas e recursos acessíveis;
- III – Espaços seguros, com controle de acesso e áreas delimitadas para convivência;
- IV – Ambientes tranquilos para regulação sensorial, com redução de estímulos excessivos;
- V – Áreas de convivência destinadas às famílias e cuidadores;
- VI – Equipamentos adaptados e inclusivos, respeitando normas de acessibilidade.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e organizações da sociedade civil para a implantação e manutenção da Praça do Autista.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social, o bem-estar e o desenvolvimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Regeneração-PI.

Sabe-se que o TEA é uma condição que afeta a comunicação, o comportamento e a interação social, sendo fundamental a oferta de ambientes adequados que respeitem as particularidades sensoriais dessas crianças. Espaços públicos convencionais, muitas vezes, não atendem às suas necessidades, podendo gerar desconforto e exclusão.

A criação da “Praça do Autista” representa um avanço significativo nas políticas públicas de inclusão, ao proporcionar um ambiente planejado com brinquedos multissensoriais, sinalização acessível e espaços seguros, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças com TEA.

Além disso, o projeto também beneficia as famílias, oferecendo um espaço de convivência acolhedor e adaptado, fortalecendo vínculos e promovendo a integração comunitária.

Importante destacar que iniciativas semelhantes têm sido implantadas em diversas cidades brasileiras, demonstrando resultados positivos no desenvolvimento infantil e na promoção da inclusão social.

Dessa forma, investir na criação de um espaço público inclusivo é reafirmar o compromisso do município com a dignidade, igualdade de oportunidades e respeito às diferenças.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Regeneração, 16 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
CNPJ – 00.107.790/0001-09
AV. ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO, CEP: 64490-000
EMAIL: camaramunicipalderegeneracao@gmail.com

Odeilton Neno da Costa

Odeilton Neno da Costa

Vereador – PT

Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
CNPJ – 00.107.790/0001-09
AV. ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO, CEP: 64490-000
EMAIL: camaramunicipalderegeneracao@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI



INDICATIVO DE LEI Nº 002/2026

Dispõe sobre a criação da “Praça do Autista” no Município de Regeneração-PI e dá outras providências.

INDICAÇÃO:

Senhora Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que:

Texto Proposto:

Art. 1º - Institua, no âmbito do Município de Regeneração-PI, a “Praça do Autista”, como espaço público multissensorial destinado ao lazer, inclusão social e desenvolvimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - A Praça deverá ser estruturada com:

- I – Brinquedos multissensoriais;
- II – Sinalização com comunicação alternativa (pictogramas e recursos visuais);
- III – Espaços seguros e delimitados para convivência;
- IV – Áreas de regulação sensorial com redução de estímulos;
- V – Ambientes de apoio para familiares e cuidadores;
- VI – Equipamentos acessíveis e inclusivos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar a implantação e manutenção do espaço.

Art. 4º - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa sensibilizar o Poder Executivo quanto à necessidade de criação de um espaço público inclusivo voltado às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

É fundamental que o município avance na implementação de políticas públicas que promovam inclusão e qualidade de vida, especialmente para pessoas com necessidades específicas. A ausência de espaços adaptados limita o acesso dessas crianças ao lazer e à convivência social.

A “Praça do Autista” será um ambiente planejado para atender às particularidades sensoriais e comportamentais do público com TEA, contribuindo significativamente para o seu desenvolvimento e integração social.

Além disso, proporcionará acolhimento às famílias, fortalecendo vínculos e promovendo uma cidade mais humana, acessível e inclusiva.

Diante da relevância da matéria, solicito ao Poder Executivo a elaboração e envio do referido Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Regeneração, 16 de abril de 2026.



Odeilton Neno da Costa

Vereador – PT



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI



INDICATIVO DE LEI Nº 002/2026

Dispõe sobre a criação da “Praça do Autista” no Município de Regeneração-PI e dá outras providências.

INDICAÇÃO:

Senhora Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que:

Texto Proposto:

Art. 1º - Institua, no âmbito do Município de Regeneração-PI, a “Praça do Autista”, como espaço público multissensorial destinado ao lazer, inclusão social e desenvolvimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - A Praça deverá ser estruturada com:

- I – Brinquedos multissensoriais;
- II – Sinalização com comunicação alternativa (pictogramas e recursos visuais);
- III – Espaços seguros e delimitados para convivência;
- IV – Áreas de regulação sensorial com redução de estímulos;
- V – Ambientes de apoio para familiares e cuidadores;
- VI – Equipamentos acessíveis e inclusivos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar a implantação e manutenção do espaço.

Art. 4º - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa sensibilizar o Poder Executivo quanto à necessidade de criação de um espaço público inclusivo voltado às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

É fundamental que o município avance na implementação de políticas públicas que promovam inclusão e qualidade de vida, especialmente para pessoas com necessidades específicas. A ausência de espaços adaptados limita o acesso dessas crianças ao lazer e à convivência social.

A “Praça do Autista” será um ambiente planejado para atender às particularidades sensoriais e comportamentais do público com TEA, contribuindo significativamente para o seu desenvolvimento e integração social.

Além disso, proporcionará acolhimento às famílias, fortalecendo vínculos e promovendo uma cidade mais humana, acessível e inclusiva.

Diante da relevância da matéria, solicito ao Poder Executivo a elaboração e envio do referido Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Regeneração, 16 de abril de 2026.



Odeilton Neno da Costa

Vereador – PT